



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

LEI N° 556/08

EDÉIA-GO., 17 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração APROVOU e eu na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA MONTES BELES SOLIDÁRIA - AFMB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.591.591/0001-68, estabelecida na cidade de São Luiz dos Montes Belos-Go., á Rua Hermógenes Coelho, nº 340, Setor Universitário, no montante de até R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) ;

Art. 2º - O Convênio tem pôr objetivo fazer o pagamento de parte do Transporte diário dos Alunos Universitários, devidamente matriculados até aquele estabelecimentos Universitário.

Parágrafo Único – Para cumprimento dos objetivos previstos no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas necessárias para a manutenção da finalidade compreendida no Convênio Celebrado;

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento dos Convênios celebrados, inclusive se dotação não tiver consignado no Orçamento em vigor, fica autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, vigorando a partir de 03 (treis) de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete (17) dias do mês de Março de 2008.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal